



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº158/2019

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que o Executivo Municipal envie de esforços para criação do Programa Dinheiro Direto na Unidade de Saúde conforme projeto em anexo.***

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo a criação do Programa Dinheiro Direto na Unidade de Saúde, é rotineiro ao adentrar nas Unidades de Saúde, notar pequenos problemas que por vezes inviabilizam o atendimento com maior qualidade aos usuários que ali frequentam. A nível de estrutura predial, tem-se muitas vezes um vazamento ou cano entupido, telhas quebradas, fechaduras ou portas com problemas, lâmpadas queimadas, que inviabilizam naquele momento muitas vezes o atendimento ou causa transtornos para servidores e usuários. Já no âmbito hospitalar, muitas vezes faltam produtos básicos como luvas, mascaras e gazes. Na ocorrência dessas situações, a Secretaria Municipal de Saúde recebe pedido formal para reparos ou aquisição. Não se trata de criar despesas, pois a verba necessária para atendimento ao pedido já existe, mais ainda que se enquadre num valor de licitação dispensável o processo é burocrático e lento. Há situações que precisa aguardar por meses. Assim, afim de amenizar alguns dos muitos transtornos na saúde municipal, proponho o presente projeto, que objetiva solucionar rapidamente esses problemas que exigem valores de pequena monta, mais que a burocracia demanda tempo exagerado. O Programa Municipal Dinheiro Direto nas Unidades de Saúde propõe que esses pequenos valores fiquem disponíveis de forma imediata, promovendo melhora na prestação de serviços da unidade e conseqüentemente bem-estar e segurança aos cidadãos canarienses.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 25 de outubro de 2019.


Denis Pereira Amâncio
Vereador

INDICAÇÃO
Nº 009878/2019



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
31/10/2019

INDICAÇÃO Nº 158/2019 - INDICA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIDE DE ESFORÇOS PARA CRIAÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PROJETO EM ANEXO.

ereador Denis.
Amancio
"Nossa Voz na Câmara"

/Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
ro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000



Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

portas, janelas, poda de mato no mesmo lote, enfim, tudo que compromete o adequado funcionamento da unidade na prestação dos serviços de saúde e a segurança do prédio, dos funcionários e usuários do sistema municipal de saúde;

III - é vedado a utilização do recurso deste programa para aquisição de medicamentos, despesas com funcionários, pagamento de juros de dívida, pagamento de despesas fixas como, água, energia elétrica, telefone, concessão de empréstimos para investimentos e ampliação da unidade de saúde, entre outras vedações previstas na legislação vigente.

Art. 3º Os valores aos quais esse programa se refere, estarão dentro dos limites estipulados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 4º O Programa Municipal Dinheiro Direto nas Unidades de Saúde do Município de Pedro Canário, no que concerne a assistência financeira de que trata o Artigo 1º, será repassado de forma direta as unidades de saúde que se adequarem a essa lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal irá regulamentar a presente Lei no prazo de noventa (90) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 6º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
VEREADOR

Vereador **Denis.**
Amâncio
"Nossa Voz na Câmara"